



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.431/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de ' R\$32.727,25 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II-PREFEITURA MUNICIPAL

05-SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

08-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

032-CONTROLE INTERNO

3192-Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 32.727,25

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 04 de agosto de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal